

SUPLEMENTO
DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 32

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1987

NÚMERO 137

Plano Diretor do Município de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Planejamento

Projeto de Lei

Dispõe sobre instituição do Plano Diretor do Município de São Paulo, revogando parcialmente o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado/PDDI, consubstanciado na Lei nº. 7.688, de 30 de dezembro de 1971, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

decreta.

Capítulo I Da definição

Art. 19 - Fica instituído o Plano Diretor do Município de São Paulo, instrumento normativo e orientador dos processos de transformação urbana, nos seus aspectos políticos, estratégicos, sociais, físico-ambientais e administrativos.

Capítulo II Dos objetivos

Art. 29 - O Plano Diretor fixa objetivos políticos, estratégicos, sociais, físico-ambientais e

administrativos, estabelecendo, ainda, conceituações e disposições gerais.

Art. 39 - Constituem objetivos políticos:

I - A melhoria de qualidade de vida e a redução das desigualdades existentes entre as regiões da Cidade;

II - A eliminação gradual do déficit de redes de equipamentos sociais e de infra-estrutura física públicos, que atinge, mais agudamente, a população de renda mais baixa;

III - A justa distribuição dos encargos municipais entre os contribuintes, estabelecendo-se tratamento diferenciado entre os mesmos a partir do desfrute das vantagens

Administração Jânio Quadros